EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 26 JUN 1995

130/95

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº660/95

## PROJETO DE LEI N.o 660/95

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 26/6/95
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 29/6/95
POR UNANIMIDADE

DECRETA

SÚMULA:- Dispõe sobre reconhecimento e declaração de utilidade pública do Conselho de Assistência à Mulher Sarandiense.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, reconhecido e declarado de utilidade pública pelos relevantes serviços prestados a comunidade o CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À MULHER SARANDIENSE, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte-CGC. sob nº 00.107.889/0001-46.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de junho do ano de 1995.

Carlos Roberto Galindo Garcia

Nelson Mariano da Silva

José Zeno Fachin

Cilas Souza Morais

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

c/i/d